

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 2021-01-05, uma notificação de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição, pela SAUR S.A.S., através da subsidiária por si detida a 100%, SAUR International S.A.S. (SAUR), do controlo exclusivo da Criar Vantagens – Águas e Resíduos Lda., sociedade veículo que detém a totalidade do capital social da Aquapor – Serviços, S.A. (Aquapor).
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
 - SAUR – Empresa estabelecida em França e que faz parte do Grupo SAUR, ativo no setor das águas e saneamento básico. A SAUR é uma empresa do portefólio da EQT Infrastructure III e da EQT Infrastructure IV, controladas pela EQT Fund Management S.à.r.l., Luxemburgo, gestor de fundos de investimentos alternativos que integra o grupo de fundos de investimentos privados da EQT. Os fundos EQT detêm investimentos em vários setores em Portugal, em particular ao nível do retalho, controlo de pragas, aparelhos auditivos, calçado desportivo e químicos.
 - Aquapor – Empresa que opera no sector das águas e dos resíduos.
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da respetiva fundamentação do seu carácter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência Ccent. n.º 2/2020 – SAUR / AQUAPOR, através do e-mail adc@concorrenca.pt.